

DECRETO Nº11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS-SC, PARA EFEITOS DAS DESPESAS PREVISTAS NO ART. 95, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Brunópolis - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores de referência para despesas públicas previstos no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às diretrizes federais, garantindo a conformidade legal e administrativa no âmbito do Município de Brunópolis-SC;

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes do Decreto Municipal nº 06, de 11 de janeiro de 2024, ficam atualizados conforme os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30

de dezembro de 2024, para efeitos das despesas previstas no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto Federal nº 12.343/2024..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, 13 de janeiro de 2025.

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI

PREFEITA MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado em data supra no DOM

ANDERSON DANIEL DILL CORREA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS